

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR 2026
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Suplementar do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência, com início das atividades previsto para 18 de março de 2026. O processo seletivo será regido pelas disposições deste Edital. O Programa de Residência Médica (PRM) em Medicina de Emergência da Associação Hospitalar Moinhos de Vento é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital constitui o regramento do **Processo Seletivo Suplementar para o Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência da Associação Hospitalar Moinhos de Vento**. O processo seletivo seguirá o cronograma constante no **Anexo I** deste edital.
- 1.2. O Programa de Residência Médica da AHMV é uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, que tem como objetivo a qualificação de profissionais nas áreas médicas, sob orientação de médicos de elevada qualificação profissional e ética, sendo o padrão ouro para obtenção do título de especialista em diferentes áreas da Medicina.
- 1.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar o site faculademoinhos.com.br/residencia-medica durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.4. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, número de inscrição e notas, visando a transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo seletivo.
- 1.5. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico e telefone poderão ser utilizados para envio de informações sobre o processo seletivo

ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

- 1.6. Ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, é assegurada bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde (MS) ou por recursos próprios da AHMV, cujo valor bruto mensal é definido anualmente de acordo com a legislação vigente.

- 1.6.1. Considerando-se que os Programas de Residência Médica possuem duas fontes distintas de financiamento para a bolsa de estudo, há variação no valor líquido da bolsa, conforme a fonte pagadora, inclusive entre as vagas dos mesmos PRMs, assim, recomenda-se que os candidatos estejam atentos a essa diferença antes de efetuarem a matrícula.

2. DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Programa de Residência Médica	Duração	Vagas	Pré-requisito
Medicina de Emergência	3 anos	01	Graduação em Medicina

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR INSCRIÇÕES

- 3.1. Conforme o cronograma constante no **Anexo I**, o período de inscrições será de **06 a 08 de março de 2026**.
- 3.2. As inscrições serão realizadas pelo site: <https://residenciahmv2026.eventize.com.br>.
- 3.3. A taxa de inscrição, no **valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, deverá ser paga diretamente no link de inscrição, via pix ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 3.4. A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o recebimento, através do banco, de confirmação de pagamento de sua taxa de inscrição. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.
- 3.5. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site faculademoinhos.com.br/residencia-medica, no **dia 09 de março de 2026**.

- 3.6. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, enviando para o e-mail residenciamedicamoinhos@gmail.com, em um único arquivo formato PDF (legível), no dia 09 de março de 2026 até às 12h, o comprovante de pagamento efetuado.
- 3.7. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada no dia 09 de março de 2026, após às 17h, a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site faculdademoinhos.com.br/residencia-medica.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. De acordo com o Art. 4º, incisos I, II e III da Resolução CNRM nº 17/2022, são requisitos para participação no processo seletivo:
- 4.2. Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto: ter concluído ou estar em vias de concluir o Curso de Medicina, com colação de grau prevista até, no máximo, a data de início do programa para o qual pretende concorrer. É vedada a participação de estudantes cuja conclusão do curso esteja prevista para data posterior ao início do PRM, assim como de médicos não habilitados.
- 4.3. De acordo com o Art. 5º, Parágrafo Único, da Resolução CNRM nº 17/2022, não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não Residência Médica e Programas de Residência Médica. Pós-Graduação modalidade não Residência Médica não serão considerados como pré-requisito.
- 4.4. Sem prejuízo das condições estabelecidas na seção 11, a matrícula do candidato está condicionada ao cumprimento das condições mínimas especificadas abaixo, respeitadas também as restrições aplicáveis.
- 4.5. O diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Medicina deve ser emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.6. É necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição, válida e regular, no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS).
- 4.7. O pré-requisito exigido deve ser proveniente de instituição credenciada e com o PRM devidamente autorizado pela CNRM, nos termos da legislação vigente.
- 4.8. Em caso de médico graduado ou pós-graduado em instituição estrangeira, é necessária a apresentação de **diploma revalidado**, nos termos da legislação vigente.

- 4.9. Sendo o candidato estrangeiro, será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) emitido segundo as normas legais vigentes.
- 4.10. O candidato deverá estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino, com as obrigações eleitorais e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 4.11. É vedado ao médico residente cursar Programa de Residência Médica em especialidades anteriormente concluídas, independentemente do estado da Federação.
- 4.12. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 02 especialidades diferentes, independentemente do estado da Federação.

5. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL - PRMs COM ACESSO DIRETO:

- 5.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que se enquadra em umas das situações previstas a seguir, desde que ainda não tenha utilizado a bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.
 - 5.1.1. Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do MEC (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições desta seleção.
- 5.2. Ter concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015.
- 5.3. Para requerer a pontuação adicional, os candidatos deverão enviar para o email residenciamedicamoinhos@gmail.com, no prazo estabelecido para inscrição no processo seletivo, a solicitação de pontuação, anexando a documentação comprobatória junto à ficha (**Anexo II** deste edital) devidamente preenchida.
- 5.4. A pontuação adicional de que trata o **item 5.1** e seus subitens será aplicada em todas as etapas desta seleção, não podendo elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.
- 5.5. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo na nota das etapas.

- 5.6. A concessão da bonificação, além de observar as regras estabelecidas neste edital, estará condicionada ao cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa ou projeto. Solicitações que não atendam aos requisitos necessários, tanto para solicitação quanto para concessão, serão indeferidas.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo:
- 6.1.1. **Primeira etapa – Prova objetiva:** de caráter eliminatório/classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Hospitalar Moinhos de Vento, aplicada no **dia 10 de março de 2026**. A prova corresponderá a noventa por cento (90 pontos) do resultado final do presente processo seletivo.
- 6.1.2. **Segunda etapa – Análise do currículo:** de caráter classificatório, corresponderá a dez por cento (10 pontos) do resultado final do processo seletivo.
- 6.2. Serão selecionados para a segunda etapa, considerando a ordem decrescente de desempenhos na prova objetiva, o seguinte número de candidatos:

Programa	Classificação para a 2ª etapa
Medicina de Emergência	10 candidatos por vaga

7. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 7.1. Prova escrita objetiva: **dia 10 de março de 2026 às 9h** no Hospital Moinhos de Vento – Rua Tiradentes, 333 – Bloco B – Térreo.
- 7.2. Especificações da prova objetiva:

7.2.1. Composição: 25 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.		
7.2.2. Distribuição de questões por componente e peso por questão:		
Cirurgia Geral	05 questões	Cada questão valerá 3,6 pontos.
Clínica Médica	05 questões	

Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade)	05 questões	
Obstetrícia e Ginecologia	05 questões	
Pediatria	05 questões	

- 7.2.3. **Tempo de prova:** duração total de até 02 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
- 7.2.4. O programa da prova objetiva consta no **Anexo III - Conteúdo Programático Prova**.
- 7.2.5. A nota na prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.
- 7.2.6. Somente será considerado **aprovado na prova objetiva e habilitado para participar da análise curricular o candidato que alcançar, no mínimo, 50% de acertos e estiver dentro do limitador de candidatos por vaga para o seu Programa de Residência Médica, inclusive todos os empatados naquela posição**. Os demais serão automaticamente eliminados.

7.3. Da execução da prova objetiva:

- 7.3.1. O candidato somente poderá levar o caderno de prova consigo quando estiver faltando 60 minutos para o término do tempo total de duração da prova.
- 7.3.2. O tempo de aplicação será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, para que o candidato possa acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 7.3.3. O candidato deve comparecer na data, no horário e no local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munido de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).
- 7.3.4. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

- 7.3.5. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.
- 7.3.6. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação da via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 7.3.7. O documento de identificação do candidato deverá estar atualizado e em condições para possibilitar sua identificação, sem rasura ou adulteração. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.3.8. Não serão aceitos como documento de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao da Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Carteira Funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 7.3.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização da prova.
- 7.3.10. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É vedada a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.
- 7.3.11. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre candidatos durante a aplicação da prova.
- 7.3.12. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato.
- 7.3.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e uma folha de respostas. A capa do caderno deverá ser identificada com o nome

do candidato. A folha de respostas já estará pré-identificada com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local adequado. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

7.3.14. Na folha de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento.

7.3.15. O candidato deverá assinar a lista de presença e a folha de respostas de acordo com a assinatura constante de seu documento de identificação.

7.3.16. Os 2 (dois) últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

7.3.17. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a realização da prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, sendo-lhe vedadas as seguintes condutas:

- a. ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b. manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- c. consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, gravadores, pen drive, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetores auriculares, etc.;
- d. manter consigo ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e. encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos; portar qualquer arma.

7.3.18. Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:

- a. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b. tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- c. for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d. mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- f. antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- h. recusar-se a entregar o material da prova ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

7.3.19. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.3.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

7.3.21. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para a garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do processo seletivo.

7.3.22. A AHMV não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

8. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 8.1. A divulgação do gabarito preliminar da prova escrita será realizada no **dia 10 de março de 2026**, via site faculdademoinhos.com.br/residencia-medica.
- 8.2. Eventual recurso para revisão do gabarito preliminar deve ser interposto no **dia 11 de março de 2026**, sem possibilidade de prorrogação. Essas solicitações devem ser enviadas exclusivamente por meio do endereço de e-mail residenciamedicamoinhos@gmail.com, utilizando o Formulário Padrão especificado no **Anexo IV**. As respostas aos recursos serão integralmente incorporadas ao resultado final, que será divulgado junto com o gabarito oficial. Caso a análise dos recursos resulte na anulação de alguma questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.
- 8.3. A divulgação do gabarito após recursos será no **dia 12 de março de 2026** através do site faculdademoinhos.com.br/residencia-medica.

9. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

- 9.1. A realização da 2ª etapa está prevista no cronograma. Na data estabelecida, os candidatos que atenderem à condição especificada no item 7.2.6 serão convocados para participar da etapa, devendo apresentar os documentos comprobatórios conforme os quesitos de pontuação detalhados no **Anexo V – Formulário de análise curricular – BAREMA para ACESSO DIRETO**.
- 9.2. A análise curricular consistirá em avaliação e pontuação da documentação comprobatória apresentada pelo candidato quando convocado, podendo totalizar, no máximo, 10 pontos.
- 9.3. A análise curricular possui caráter eliminatório/classificatório, portanto, se o candidato convocado deixar de participar, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.4. Cada comprovante apresentado será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 9.5. Será analisado o currículo com documentação comprobatória de todos os títulos e histórico escolar universitário, preferencialmente no formato Lattes, enviado em formato PDF para o email residenciamedicamoinhos@gmail.com até o **dia 08 de março de 2026**.
- 9.6. O candidato deverá enviar juntamente com o currículo, o **Formulário de análise curricular – BAREMA para ACESSO DIRETO (Anexo V)** devidamente auto pontuado

de acordo com cada item, observando o limite de pontuação de cada atividade, anexando os certificados correspondentes. Serão desconsiderados quaisquer outros documentos digitalizados em desacordo com o previsto nos formulários. Os documentos comprobatórios devem ser organizados na ordem em que aparecem nos formulários de avaliação curricular.

- 9.7. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios não terá pontuação nos itens não comprovados.
- 9.8. Não serão aceitos documentos enviados após a data limite estabelecida por este edital, tampouco por meios diferentes do previsto.
- 9.9. A segunda etapa consiste exclusivamente na análise do currículo, portanto, o envio do currículo é obrigatório, caso contrário o candidato será automaticamente desclassificado.
- 9.10. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada pelo candidato, pontuando-se apenas os documentos que atendam rigorosamente às normas deste edital. Compete ao candidato fornecer provas materiais inequívocas de conformidade, visto que a Comissão de Avaliação não efetuará deduções ou pesquisas complementares.
- 9.11. Documentos apresentados sem necessidade poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item.
- 9.12. Motivos não expressamente elencados neste edital, mas que comprometam ou impossibilitem a avaliação inequívoca da conformidade do documento, ou que deixem dúvidas quanto às informações nele constantes, acarretarão o indeferimento da pontuação.
- 9.13. No período recursal, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer dados relativos aos documentos já entregues, conforme justificativa de indeferimento. Entretanto, **NÃO SERÃO ACEITOS:**
 - a. reenvio de arquivos corrompidos ou protegidos por senha;
 - b. alteração de documentos anexados em outro tópico/categoria;
 - c. envio de documentos anexados equivocadamente;
 - d. novos documentos para pontuação;
 - e. documentos que deixem de comprovar de forma inequívoca a regularidade da situação que gerou o indeferimento da pontuação;
 - f. documentos que contenham elementos insuficientes para verificar a sua autenticidade (papel timbrado, data de emissão, nome, função e assinatura do responsável, entre outros).

- 9.14. Se houver necessidade de correção de eventuais problemas identificados no processo de avaliação dos títulos, as notas atribuídas serão ajustadas, tanto nas etapas preliminares quanto nas finais, se for o caso.
- 9.15. A divulgação do resultado preliminar da análise do currículo será no **dia 12 de março de 2026** através do site faculademoinhos.com.br/residencia-medica.
- 9.16. Eventuais recursos de revisão das notas referentes à segunda etapa – análise do currículo – deverão ser enviados no **dia 13 de março de 2026 até às 17h**, improrrogável, exclusivamente por meio do endereço de e-mail residenciamedicamoinhos@gmail.com, utilizando o **Formulário Padrão especificado no Anexo VI**.
- 9.17. A divulgação da nota dos currículos após recursos será no **dia 16 de março de 2026** através do site faculademoinhos.com.br/residencia-medica.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (90) e da análise do currículo (10).
- 10.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
- a) maior número de pontos na prova objetiva;
 - b) maior número de pontos no currículo;
 - c) maior idade.
- 10.3. A publicação do resultado com a classificação final do processo seletivo será feita a partir das 17 horas do dia 16 de março de 2026 através do site faculademoinhos.com.br/residencia-medica

11. DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E SUPLENTE

- 11.1. A convocação dos candidatos aprovados e suplentes será feita através do site faculademoinhos.com.br/residencia-medica.
- 11.2. O candidato aprovado dentro do número de vagas deverá realizar a matrícula no **dia 17 de março de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no referido site, impreterivelmente até às 17 horas.
- 11.3. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estipulado será

considerado desistente e perderá o direito à vaga, ensejando a convocação de candidato suplente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

- 11.4. A convocação de suplentes ocorrerá por meio do site institucional, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia útil para a realização da matrícula, contado a partir da publicação da convocação.
- 11.5. O não cumprimento do prazo de matrícula pelo suplente implicará desistência automática, com a consequente convocação do próximo candidato da lista de classificação, sucessivamente.
- 11.6. A convocação de candidatos suplentes poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2026, observados os termos da legislação vigente.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula será realizada exclusivamente em formato eletrônico, mediante formulário disponibilizado no site faculdademoinhos.com.br/residencia-medica.
- 12.2. A convocação para matrícula, bem como o link de acesso ao formulário eletrônico, serão divulgados no site institucional.
- 12.3. O envio da documentação exigida deverá ocorrer dentro dos prazos e na forma estabelecida na convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento integral das exigências.
- 12.4. Não serão aceitas matrículas com pendências documentais de qualquer natureza.

12.5. Relação de documentos para matrícula - Programas de Acesso Direto

- 12.5.1. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico, na data prevista no cronograma do processo seletivo.
 - 12.5.2. Além dos documentos aqui descritos, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.
- Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento do formulário);
 - Foto para confecção do crachá, em boa qualidade, com boa iluminação, fundo branco e enquadramento frontal do rosto;
 - Documento oficial de identificação civil com fotografia e assinatura (**somente CIN ou RG**), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas

constantes dos artigos 12 e 15 da Constituição Federal;

- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos;
- Documentação Militar – Certificado de Reservista (somente para homens);
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS – INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência demonstrando, claramente, o nome da rua, número, bairro, complemento se houver, cidade e CEP (água, luz ou telefone fixo – caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta);
- Comprovante de CEP (print de tela do site dos Correios no qual indica o CEP atribuído na busca de seu endereço)
- Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição;
- Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul;
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente;
- Anexar cópia da carteira de vacinação com:
 - 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola);
 - 03 doses de vacina contra hepatite B;
 - vacina antitetânica;
 - comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema completo de 02 doses + reforço, exceto Janssen que é dose única
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo;
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (aceite no formulário de matrícula ao finalizar o processo);
- Comprovante de conta corrente, de titularidade exclusiva do candidato, em um dos bancos credenciados pelo Ministério da Saúde, a saber: 033 Santander ou 237 Bradesco

Referências

Contas digitais não são aceitas, desde que sejam contas correntes e pertencentes a um dos bancos credenciados.

- 12.6. Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

- 12.7. Para os ESTRANGEIROS com curso médico no exterior, além dos documentos estabelecidos no item 12.5.2, deverão ser apresentados fotocópias:
- a) do visto de permanência no país;
 - b) do diploma revalidado;
 - c) do registro no CRM-RS;
 - d) do certificado de proficiência em português;
 - e) fotocópia do passaporte / visto ou registro nacional de estrangeiro.
- 12.8. Para candidatos BRASILEIROS que realizaram sua graduação no exterior, além dos documentos estabelecidos no item 12.5.2, conforme o caso, deverão ser apresentadas fotocópias:
- a) do diploma revalidado pelas autoridades nacionais competentes;
 - b) do registro no CRM-RS.
- 12.9. Conforme a Resolução CNRM nº 4 de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas para Serviço Militar Obrigatório, terá sua vaga assegurada pelo período de 1 (um) ano mediante matrícula no período determinado que será divulgado no site faculademoinhos.com.br/residencia-medica. Para assegurar a vaga, é necessário que até o prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da convocação, seja entregue (pessoalmente ou através de procurador), cópia do documento de designação das Forças Armadas onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.
- 12.10. O disposto no item 12.9 não se aplica a cursos de formação de oficiais ou a outros cursos ofertados pelas Forças Armadas.
- 12.11. Em caso de desistência após efetuar a matrícula, deve-se utilizar o Termo de Desistência disponível no site faculademoinhos.com.br/residencia-medica. Será necessário preencher e assinar o documento. O termo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail residenciamedicamoinhos@gmail.com.
- 12.12. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 13.1. O início das atividades do Programa de Residência Médica do Hospital Moinhos de Vento está previsto para o dia 18 de março de 2026.
- 13.2. A atuação dos médicos residentes é orientada pelo Regimento Interno da Comissão

de Residência Médica do Hospital Moinhos de Vento.

- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Moinhos de Vento e observada a legislação pertinente.

Porto Alegre, 06 de março de 2026.

Dr. Marcos Lima Fernandes
Coordenador da COREME/HMV

Dr. Nathan Hermenegildo Lisboa
Supervisor do PRM em Medicina de Emergência

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/02/2026	Abertura do período de inscrições exclusivamente via Internet, por meio da plataforma Eventize, no endereço https://residenciahmv2026.eventize.com.br , com envio obrigatório do currículo em formato PDF para o e-mail residenciamedicamoinhos@gmail.com	Plataforma Eventize – https://residenciahmv2026.eventize.com.br Envio do currículo em PDF para: residenciamedicamoinhos@gmail.com
08/03/2026	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Encerramento das inscrições e do envio dos currículos.	Plataforma Eventize – https://residenciahmv2026.eventize.com.br Envio do currículo em PDF para: residenciamedicamoinhos@gmail.com
09/03/2026	Divulgação das inscrições homologadas.	https://faculdademoinhos.com.br/
09/03/2026	Data para recurso contra as inscrições homologadas até 12h.	Via email: residenciamedicamoinhos@gmail.com
09/03/2026	Divulgação da relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, após 17h.	https://faculdademoinhos.com.br/
10/03/2026	Aplicação da PROVA.	Hospital Moinhos de Vento – Rua Tiradentes, 333 – Bloco B – Térreo, às 9 horas
10/03/2026	Divulgação do gabarito preliminar da prova.	https://faculdademoinhos.com.br/
11/03/2026	Data para recurso contra questões da prova objetiva, até 17h.	Via email: residenciamedicamoinhos@gmail.com
12/03/2026	Divulgação do gabarito da prova após recursos.	https://faculdademoinhos.com.br/
12/03/2026	Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo, após a divulgação do gabarito definitivo da prova.	https://faculdademoinhos.com.br/
13/03/2026	Data para recurso contra os resultados da análise do currículo, até 17h.	Via email: residenciamedicamoinhos@gmail.com
16/03/2026	Divulgação do resultado dos recursos da análise do currículo, até 16h.	https://faculdademoinhos.com.br/
16/03/2026	Divulgação do resultado com a classificação final, a partir das 17 horas.	https://faculdademoinhos.com.br/
17/03/2026	Período de matrícula e envio da documentação por meio de formulário eletrônico, até 17h.	https://faculdademoinhos.com.br/
18/03/2026	Primeira convocação de suplentes para eventuais vagas não preenchidas, após 17h.	https://faculdademoinhos.com.br/

19/03/2026	Período de matrícula e envio da documentação por meio de formulário eletrônico, até 17h.	https://faculdademoinhos.com.br/
18/03/2026	Início das atividades do Programa de Residência Médica.	Hospital Moinhos de Vento Rua Tiradentes, 333 – Bloco B – Térreo

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

Eu, _____,
CPF _____, candidato a uma vaga no **Programa de Residência Médica com Acesso Direto 2025 da Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV)**, SOLICITO PONTUAÇÃO DE 10% ÀS NOTAS DE CADA ETAPA DESTA SELEÇÃO, por:

() ter participado, por no mínimo 01 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB). Apresento declaração que comprova a respectiva participação.

() ter concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade. Apresento declaração de conclusão, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual consta especificamente a data de início e a data de conclusão.

PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação: _____.

DECLARO que não utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica.

DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. **DECLARO** que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

OBS.: os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este formulário, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA

CLÍNICA MÉDICA

Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido

- Doenças das amígdalas
- Otites
- Rinites e sinusites

Doenças Dermatológicas

- Dermatoviroses
- Eczemas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Hipersensibilidade cutânea
- Micoses superficiais
- Neoplasias cutâneas
- Piodermites
- Zoodermatoses

Doenças do Aparelho Cardiovascular

- Aneurisma da aorta
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatia isquêmica
- Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
- Febre reumática e endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Trombose venosa e oclusão arterial aguda
- Valvulopatias

Doenças do Aparelho Digestivo

- Cirrose
- Cólon irritável
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Hemorragia digestiva
- Hepatites
- Litíase biliar
- Neoplasias
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico

Doenças Infecciosas

- Cólera
- Dengue

Doenças do Aparelho Respiratório

- Asma brônquica
- Derrame pleural
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Embolia pulmonar
- Neoplasias
- Pneumonias
- Síndrome da apnéia do sono
- Síndrome de angústia respiratória do adulto
- Sinusobronquite
- Tuberculose

Doenças do Tecido Conjuntivo e

Musculoesqueléticas

- Afecções dolorosas da coluna vertebral
- Artrites gotosa, infecciosa e reumática
- Fibromialgia
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrose e osteoartrite
- Osteomielite
- Osteoporose
- Polimialgia reumática e arterite temporal
- Sarcoidose
- Síndrome do túnel carpiano
- Vasculites e miosites

Doenças Endócrinas e do Metabolismo

- Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
- Diabetes melito e hipoglicemia
- Disfunções supra-renais
- Dislipidemias
- Doenças da tireóide
- Obesidade
- Síndrome metabólica

Doenças Hematológicas e Oncológicas

- Anemias
- Doenças proliferativas do sistema hematológico
- Transfusões de sangue e derivados
- Doença de Chagas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Febre tifóide

- Hidatidose
- prometido
- Infecção pelo HIV – SIDA
- Infecções fúngicas
- Influenza e resfriado comum
- Leptospirose
- Malária
- Meningites e encefalites
- Mononucleose infecciosa
- Parasitoses intestinais
- Raiva
- Tétano
- Toxoplasmose

Doenças Neurológicas

- Cefaléias
- Delirium
- Demências
- Doença cerebrovascular
- Doença de Parkinson
- Epilepsias
- Exame do líquido cefalorraquiano
- Exame neurológico pelo clínico geral
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Neuropatias periféricas

Doenças Oculares

- Doenças da córnea
- Doenças da pálpebra e conjuntiva
- Fundo de olho normal
- Glaucoma

Doenças Psiquiátricas

- Delirium
- Dificuldades nas relações familiares
- Dificuldades sexuais
- Distúrbios afetivos
- Distúrbios de ansiedade
- Distúrbios do sono
- Psicoses
- Suicídio
- Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

Doenças Renais e do Trato Urinário

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Doenças da próstata
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Choque
- Cicatrização

- Infecção no paciente imunocom
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Litíase urinária

Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos

- Anafilaxia
- Angioedema
- Ascite
- Dispnéia
- Dores torácica, abdominal e lombar
- Edema
- Febre
- Icterícia
- Linfadenopatia
- Síncope
- Tontura e vertigem
- Tosse e hemoptise

Nutrição

- Avaliação nutricional

Particularidades do Paciente Idoso

- Alterações cognitivas
- Iatrogenia medicamentosa
- Imobilidade
- Incontinências urinária e fecal
- Instabilidade
- Mudanças do humor e do sono

Terapia Intensiva

- Choque
- Coma
- Disfunção de múltiplos órgãos
- Insuficiência respiratória aguda
- Intoxicações exógenas
- Morte cerebral
- Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (*basic life support*)
- Sepses
- Síndrome da distrição respiratória do adulto
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica

CIRURGIA GERAL:

Bases da Cirurgia

- Analgesia pós-operatória
- Anestesia: princípios básicos

- Cirurgia bariátrica
- Complicações pós-operatórias

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia
- Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia
- Manejos pré e pós-operatório
- Oncologia cirúrgica: princípios gerais
- Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens
- SIDA, hepatites e cirurgia
- Transplantes: princípios básicos
- Trauma: prevenção e ATLS
- Videocirurgia: princípios gerais

Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

- Abdômen agudo
- Baço
- Cabeça e pescoço
- Cólon, reto e ânus
- Coração e grandes vasos
- Doenças vasculares periféricas
- Esôfago, estômago e intestino delgado
- Fígado, vesícula biliar e vias biliares
- Pâncreas
- Parede abdominal
- Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino
- Pele e subcutâneo
- Peritônio
- Retroperitônio
- Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides
- Sistema geniturinário e andrologia
- Sistema musculoesquelético

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

Obstetrícia

- Abortamento
- Amamentação
- Assistência ao parto
- Assistência pré-natal
- Diabetes melito gestacional
- Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto
- Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)

- Diagnóstico de gestação
- Doença hipertensiva
- Fórcepe e cesariana
- Gemelaridade
- Gestação de alto risco
- Gestação ectópica
- Incompatibilidade sanguínea materno-fetal
- Indução do parto
- Infecções
- Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação
- Medicina fetal
- Neoplasia trofoblástica
- Pós-maturidade
- Prematuridade
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Sangramento do terceiro trimestre
- Semiologia obstétrica
- Uso de drogas durante a gestação e a amamentação
- Uso de ultra-sonografia

Ginecologia

- Amenorréias
- Climatério
- Consulta ginecológica
- Diagnóstico por imagem
- Doenças da mama
- Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA
- Dor pélvica
- Endocrinopatia ginecológica
- Endometriose
- Ginecologia infanto-juvenil
- Infecções genitais
- Neoplasias genitais
- Planejamento familiar
- Reprodução humana
- Sangramento genital
- Sexologia
- Tensão pré-menstrual
- Uroginecologia
- Violência sexual

PEDIATRIA:

Neonatologia

- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Exame físico
- Icterícia neonatal
- Infecções neonatais

- Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo
- Malformações congênitas
- Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

Pediatria Clínica

Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente

- Cardiopatias adquiridas
- Cardiopatias congênitas
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca

Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente

Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente

- Afecções hepáticas e das vias biliares
- Afecções pancreáticas
- Alterações de motilidade
- Doença diarreica
- Doença péptica e hemorragia digestiva
- Doenças inflamatórias do trato digestivo
- Síndromes de má-absorção

Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente

- Asma brônquica
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Infecções do trato respiratório superior e inferior
- Sibilância do lactente ("lactente chiador")

Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente

- Alterações leucocitárias
- Anemias
- Distúrbios de coagulação
- Doenças linfoproliferativas
- Tumores sólidos

Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente

- Desidratação
- e terapia de reidratação oral
- Distúrbios de crescimento e desenvolvimento
- Distúrbios metabólicos

Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente

- Febre
- Parasitoses
- Síndromes infecciosas

Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente

- Cefaléia
- Distúrbios convulsivos
- Hiperatividade
- Infecções do sistema nervoso central
- Infecções do sistema nervoso periférico

Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência

- Autismo
- Distúrbios de conduta

Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente

- Diagnóstico diferencial de hematúria
- Enurese
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal
- Obstrução do trato urinário
- Refluxo vesicoureteral

Afecções Reumato Imunológicas da Criança e do Adolescente

- Colagenoses
- Doenças articulares
- Febre reumática
- Imunodeficiências adquiridas e congênitas

- Distúrbios nutricionais

Emergências da Criança e do Adolescente

Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e
Doação de Órgãos
Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente

- Avaliação do crescimento e do desenvolvimento
- Imunizações
- Maus-tratos
- Nutrição do lactente, da criança e do adolescente
- Políticas para promoção da saúde
- Prevenção da saúde mental
- Prevenção de acidentes
- Saúde bucal

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Epidemiologia

- Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas
- Delineamentos de pesquisas
- Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica
- Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito
- Validade de testes diagnósticos

Ética

- Aspectos legais do exercício profissional da Medicina
- Princípios fundamentais da bioética

- Aleitamento materno
- Consulta pediátrica e do adolescente
- Dificuldades escolares

Medicina de Reabilitação/ Fisiatria

- Efeitos terapêuticos dos exercícios
- Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas
- Principais indicações de fisioterapia respiratória

Saúde Pública

- Atenção primária à saúde: conceito, características
- Epidemias
- Indicadores de saúde
- Organização de sistemas de saúde
- Prevenção de doenças e agravos à saúde
- Problemas de saúde pública no Brasil
- Programa de Saúde da Família: conceito, características
- Programas de saúde
- Saúde da comunidade e prioridades em saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador
- Saúde do idoso
- Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

ANEXO IV
Formulário de Recurso Contra Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica – PRM 2026,
solicito revisão da **QUESTÃO Nº** _____ da **PROVA OBJETIVA** de acordo com a justificativa
abaixo.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Nome do Candidato: _____

Inscrito no PRM de: _____

RAZÕES DE RECURSO

PROVA ESCRITA OBJETIVA

Nº da Questão: _____ Resposta do Candidato: _____ Resposta Divulgada: _____

Solicitação do candidato: () Anulação da questão () Alteração do gabarito de ____ para ____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

ANEXO V

Formulário de avaliação curricular para Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO

Na análise do currículo do candidato será atribuída pontuação conforme os itens a seguir, em um total máximo de 10 pontos:

a) Histórico Escolar da Graduação - Peso máximo 2,0 pontos*

• Maioria de conceitos A (9,0 a 10,0) – 2,0	
• Maioria de conceitos B (8,0 a 8,99) – 1,0	
• Maioria de conceitos C (7,0 a 7,99) – 0,5	

Deve ser considerado como maioria de conceitos, mais de 50% do total de notas

*Se as notas não constarem no histórico, será atribuída a pontuação mínima: 0,5 pontos

b) Produção Científica - Peso máximo 2,0 pontos

• Publicação de artigo em periódico internacional – 1,0 por trabalho publicado	
• Publicação de artigo em periódico nacional – 0,5 por trabalho publicado	
• Autoria de livro e/ou de capítulo de livro – 0,5 por publicação	
• Apresentação de trabalho em congresso internacional – 0,25 por apresentação (pôster e oral)	
• Apresentação de trabalho em congresso nacional – 0,10 por apresentação (pôster e oral)	

c) Monitorias - Peso máximo 2,0 pontos

• Cada semestre de monitoria - 0,50 por semestre	
• Bolsa de pesquisa, iniciação científica e de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior - 0,50 por semestre	

d) Domínio de Língua Inglesa - Peso máximo 1,0 ponto

Serão considerados como comprovação do domínio da língua inglesa:	
• Certificado de universidade de língua inglesa ou conclusão de ano letivo em escola de língua inglesa no Brasil ou no exterior.	
• Certificado de estágio ou intercâmbio como médico ou estudante, em instituição de língua inglesa, com duração igual ou superior a 3 (três) meses.	
• Certificado de conclusão de curso de nível avançado ou certificado de proficiência em inglês - 1,0	
• Certificado de conclusão de curso de nível intermediário – 0,5	
• Certificado de conclusão de curso de nível básico ou nível não discriminado no certificado – 0,25	
• Proficiência em outras línguas – 0,25	

e) Estágio extracurricular - Peso máximo 1,0 ponto

Estágio extracurricular em instituição estrangeira, com duração igual ou superior a 1 (um) mês e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 por mês de estágio	
Estágio extracurricular em instituição nacional, com duração igual ou superior a 1 (um) mês, e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 por mês de estágio	

f) Outras atividades - Peso máximo 2,0 pontos

- Participação em congressos, simpósios, jornadas, reuniões científicas, cursos na área médica e outras atividades de educação médica em geral – 0,10 por atividade - Participação em campanhas de saúde pública - 0,10 por atividade - Integrante de comitê organizador de liga acadêmica - 0,30 por atividade	
Total de Pontos:	

Observação: cada título será considerado e avaliado uma única vez, sendo vedada a atribuição de pontos em diferentes itens.

